TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constituí objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, cujo objeto consiste na **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de equipamentos e materiais permanentes de acordo maior percentual de desconto sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM, especificado(s) no Termo de Referência"**, deflagrado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ.**

1.2. Detalhamento da Tabela RENEM para adesão:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PORCENTAGEM (%) DE DESCONTOS REFERENCIA	VALOR A SER ADERIDO COM DESCONTO
1	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) Classificação Apoio de "A a Z" 0%	3,50%	R$ 82.366,61
2	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) Classificação Gerais de "A a Z" 0%	3,00%	R$ 278.952,60
3	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) Classificação Infraestrutura de	3,00%	R$ 92.789,23
4	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) Classificação Médico Assistencial de "A a Z" 0%	3,50%	R$ 639.809,48
VALOR TOTAL GERAL A SER ADERIDO:			**R$ 1.093.917,92**

1.3. Detalhamento dos itens para adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA / MODELO	QTDE.	VLR. C/ DESCONTO UNIT.	VLR. C/ DESCONTO TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - MODO DE OPERAÇÃO \| CAPACIDADE: DIGITAL \| ATÉ 25 LITROS	BIOTRON/P213 21L SEMI AUTOMÁTICA	1	R$ 5.417,51	R$ 5.417,51
2	Bebedouro/ Purificador Refrigerado - TIPO: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE	CONSUL/CPB34ASVNA	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
3	Biombo - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	SALUTEM/S-8144 (FACES EM TECIDO)	4	R$ 1.004,57	R$ 4.018,26
4	Bomba de Infusão - Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.	CMOS DRAKE/YONAH	1	R$ 12.471,66	R$ 12.471,66
5	Cadeira Odontológica Completa - POSSUI COMANDO DA CADEIRA A PEDAL, SERINGA	PRIME WELT/ONE	1	R$ 26.445,83	R$ 26.445,83

	TRÍPLICE, MOCHO, REFLETOR, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR.				
6	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica - Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos.. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Dorso,Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas.Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, deslocamento transversal da descida, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal.Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm.Altura mínima de elevação max. de 410mm..Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade.Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira.Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais.Capacidade de carga de no mínimo 200Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex.Alimentação bivolt automática.	MOVEIS ANDRADE/MA-489B250 (4 MOTORES)	7	R$ 23.061,57	R$ 161.430,99
7	Cardiotocógrafo - TIPO \| IMPRESSORA INTEGRADA \| TELA \| GESTAÇÃO GEMELAR \| MEDIÇÃO\|GRAU DE PROTEÇÃO\|ALIMENTAÇÃO:PORTÁTIL COM ALÇA\|POSSUI\|LCD DOBRAVEL DE 7 A 11POL\|SIM\|30 A 240BPM\|SONDAS IPX8\|BIVOLT E BATERIA	GENERAL MEDITECH/G6 A	2	R$ 24.447,31	R$ 48.894,62
8	Cardioversor - COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. POSSUI MARCAPASSO E MÓDULO DEA.	AMOUL/I2 (DEA + MP + IMP)	2	R$ 27.107,82	R$ 54.215,63
9	Carro de Curativos - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL \| BALDE E BACIA	SALUTEM/S-0280 INOX	2	R$ 1.160,90	R$ 2.321,79
10	Carro Maca Avançado - ESTRUTURA \| LEITO \| ELEVAÇÃO: AÇO \| RADIOTRANSPARENTE \| HIDRÁULICA	MOVEIS ANDRADE/MA-505 (1 COLUNA)	2	R$ 17.343,95	R$ 34.687,89
11	Carro Maca Simples - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI	SALUTEM/S-0400-A	6	R$ 3.697,88	R$ 22.187,28
12	Carro para Material de Limpeza - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| SACO DE VINIL \| KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ \| BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO \| POSSUI \| POSSUI \| POSSUI	JSN/W3	2	R$ 1.419,11	R$ 2.838,22
13	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - TIPO \| MATERIAL DE CONFECÇÃO \| CAPACIDADE OU DIMENSÕESFECHADO ROUPAS \| AÇO \| ALT DE	SALUTEM/S-8335	4	R$ 5.953,86	R$ 23.815,44

	70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM				
14	Computador (Desktop-Avançado) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	BRAZIL PC/AVANÇADO	13	R$ 7.888,04	R$ 102.544,52
15	Computador Portátil (Notebook) - O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados,	ACER/ASPIRE GO AG15-51P-55LL	10	R$ 6.950,05	R$ 69.500,50

	mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
16	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	BMC/G3 A20 + MASCARA NASAL	2	R$ 3.263,63	R$ 6.527,26
17	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho.	AMOUL/I3	1	R$ 13.020,75	R$ 13.020,75
18	Desumidificador - CAPACIDADE: DE 151 A 300 METROS CÚBICOS.	ARSEC/MOD. 160 ANALOGICO	1	R$ 3.041,68	R$ 3.041,68
19	Detector Fetal - TIPO \| TECNOLOGIA \| DISPLAY \| FAIXA DE MEDIÇÃO \| ALIMENTAÇÃO \| GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL \| DIGITAL \| LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 \| 30 A 240BPM \| BATERIA INTEGRADA \| SONDA IPX7	MD/FD-200C	2	R$ 1.847,98	R$ 3.695,95
20	Eletrocardiógrafo - CANAIS\|COMUN COM COMPUT\|OPERAÇÃO\|CONECT\| IMPRESS DIRETA NO EQUIP\|TAXA AMOSTRAGEM\|ALIMENTAÇÃO\|PORTÁTIL:12\|POSSUI\|DIRETA NO CONSOLE\|POSSUI\|POSSUI A4\| 8000 P/S\|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL\|ATE 3KG	ALFAMED/RITMUS 1200 + XML	1	R$ 19.251,75	R$ 19.251,75
21	Esfigmomanômetro Adulto - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	P.A. MED/PA2006	1	R$ 107,12	R$ 107,12
22	Esfigmomanômetro Infantil - TIPO:ANALÓGICO.	P.A.MED/PA1702	1	R$ 286,61	R$ 286,61
23	Estesiômetro (Monofilamentos de Semmes Weinstein):Conjunto de sete monofilamentos de nylon calibrados, cada um com espessuras variadas para	SORRI BAURU/KIT	2	R$ 382,14	R$ 764,28

	exercer forças entre 0,05g e 300g, montados em sete tubos transparentes. Cada tubo deve possuir dois filamentos da mesma cor sendo um de uso imediato e outro reserva. Registro Anvisa.	ESTESIOMETRO			
24	Estetoscópio Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR \| TIPO:AÇO INOXIDÁVEL \| DUPLO	BIC/ES1501	2	R$ 332,93	R$ 665,85
25	Foco Refletor Ambulatorial - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	VALE/LED	3	R$ 771,04	R$ 2.313,11
26	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO	KONDENTECH/LED-6	2	R$ 1.320,12	R$ 2.640,24
27	Grupo Gerador (8 a 100 KVA) - Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By).Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.Possui painel digital e quadro de transferência automática.Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR)Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutroPossui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no minimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A)Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	NAGANO/ND72100ES3QTA	1	R$ 83.556,77	R$ 83.556,77
28	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	HP/4006DW	2	R$ 3.011,85	R$ 6.023,70
29	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	BROTHER/DCP L2540DW	2	R$ 5.071,16	R$ 10.142,32
30	Laser para Fisioterapia - DISPLAY DIGITAL\| TIPO LED LASER OU INFRAVERMELHO\| NÃO POSSUI CANETA.	IBRAMED/LASERPULSE +	1	R$ 3.771,22	R$ 3.771,22

		PROBE 808NM			
31	Mesa de Exames - ESTRUTURA \| MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO \| AÇO OU FERRO PINTADO	SALUTEM/S-0440	2	R$ 2.243,63	R$ 4.487,25
32	Mesa para Refeição - ESTRUTURA \| BASE \| RODÍZIOS \| REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO \| MDF OU SIMILAR \| POSSUI \| POSSUI	SALUTEM/S-0996	5	R$ 1.112,59	R$ 5.562,95
33	Monitor Multiparâmetros - Equipamento deve possuir as seguintes característicascom e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. .Requisitos Gsrais.Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.;Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.;Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA.	ALFAMED/QUANTUM Q12 + TOUCH	1	R$ 18.671,79	R$ 18.671,79
34	Nebulizador Portátil - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR	MEDICATE/MD1000	2	R$ 219,06	R$ 438,11
35	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir,	TS SHARA/UPS COMPACT XPRO 1200 UNIVERSAL	7	R$ 1.260,03	R$ 8.820,21

	no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
36	Otoscópio para Telessaúde - Kit contendo, câmera para captação em alta resolução full HD das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. Iluminação a LED, com controle de intensidade da luz e zoom. Visor De no mínimo 1.5 polegadas TFT-LCD colorido com ajuste de exposição da imagem. Alcancede foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. Transferências das imagens e vídeos para computador via USB e Wi-Fi. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e Wi-Fi. Bagteriarecarregável de Lithium com autonomia de no mínio 6 horas.Acessórios:mochila para transporte do kit e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.	MD/SYNCVISION	1	R$ 6.865,01	R$ 6.865,01
37	Otoscópio Simples - ESPECULOS\|ALIMENTAÇÃO\|ILUMINAÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS\|BATERIA OU PILHA\| FIBRA OPTICA -HALÓGENA OU XENON;	MD/OMNI XENON	1	R$ 1.247,75	R$ 1.247,75
38	Poltrona Hospitalar - MAT. DE CONFECÇÃO \| ASSENTO E ENCOSTO \| CAPACIDADE \| RECLINAÇÃO:AÇO OU FERRO PINTADO \| ESTOFADO COURVIN \| ATÉ 150 KG \| ACIONAMENTO MANUAL	SALUTEM/S-8275	7	R$ 1.989,47	R$ 13.926,29
39	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| VÁLVULA PEEP \| VÁLVULA UNIDIRECIONAL \| RESERVATÓRIO: SILICONE \| POSSUI \| POSSUI \| POSSUI	MIKATOS/REF 320	2	R$ 267,31	R$ 534,61
40	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - RESERVATÓRIO \| MATERIAL DE CONFECÇÃO \| APLICAÇÃO \| VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI \| SILICONE \| INFANTIL \| POSSUI	MIKATOS/REF 321	2	R$ 351,26	R$ 702,52
41	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) - Descrever o material de confecção, o tipo de abertura frontal e a quantidade de pontos de gases, de logica e de energia	PROTEC / QUALITY R 10PT 600MM	2	R$ 2.386,20	R$ 4.772,40
42	Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	PORTAL/PE2757	6	R$ 400,48	R$ 2.402,85
43	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	LENOVO/TB311FU 4G 64G	10	R$ 2.127,21	R$ 21.272,10
44	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com	LEISTUNG/LUFT 5	1	R$ 104.578,98	R$ 104.578,98

	suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnétic				
45	Estufa de Secagem e Esterilização - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| CAPACIDADE \| TEMPERATURA MÍNIMA DE 200ºC \| PORTA: AÇO CARBONO \| DE 20 ATÉ 50L \| POSSUI \| POSSUI;	SOLIDSTEEL/ SSA 21L	1	R$ 4.884,83	R$ 4.884,83
46	Balde/ Lixeira - CAPACIDADE\|MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 11 ATÉ 20L\|POLIPROPILENO OU SIMILAR	JSN/CR20B	2	R$ 92,15	R$ 184,30
47	Banqueta - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO PINTADO/GIRATÓRIO/POSSUI;	SALUTEM/S-8062	3	R$ 497,61	R$ 1.492,83
48	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e	BRAZIL PC/BÁSICO	2	R$ 5.444,61	R$ 10.889,22

	divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
49	Bomba à Vácuo Odontológica - Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade miníma de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	GG EQUIPAMENTOS/MD600 0,5HP	1	R$ 4.460,06	R$ 4.460,06
50	Pipetador Automático - COMPOSIÇÃO:TIPO AID COM FILTRO	JETTA/KL2095-NM	1	R$ 1.583,57	R$ 1.583,57
51	Coagulômetro - Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	CLOT/CLOTIMER UNO	1	R$ 12.064,43	R$ 12.064,43
52	Analisador Automático para Hematologia - Análise de, no mínimo, 29 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrofométrica de hemoglobina, Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto),	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA COUNT 510	1	R$ 101.312,46	R$ 101.312,46

	Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 20µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface LAN incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
53	Micropipeta Monocanal - VOLUME \| CERTIFICADO RBC \| EJETOR AUTOMÁTICO:VÁRIAVEL \| POSSUI \| POSSUI	PEGUEPET/PEGUE100V	1	R$ 1.225,55	R$ 1.225,55
54	Analisador de Íons/ Eletrólitos - Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS.	GT GROUP/ELECTROLYTE V	1	R$ 28.319,86	R$ 28.319,86
55	pHmetro - Medidor - Aparelho medidor de pH microprocessado de bancada com sistema de calibração automática. Gabinete em ABS ou similar; display gráfico para visualização do valor de pH, mV e temperatura. Deve possuir compensação automática e manual de temperatura. Deve permitir a calibração em até 3 pontos, no mínimo. Possuir capacidade de medição de no mínimo pH, mV e temperatura, com pelo menos as seguintes faixas de medições: pH de 0 a 14, mV de -1999 a 1999mV e temperatura de pelo menos 0 a 99,9 graus celsius. Deverá acompanhar os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.	SATRA/PHS-3E-BI	1	R$ 4.679,29	R$ 4.679,29
VALOR TOTAL PARA ADESÃO:					**R$ 1.093.917,92**

1.3.1. VALOR TOTAL: R$ 1.093.917,92 (Um milhão, noventa e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

1.4. **A contratação deverá observar todos os requisitos, detalhamento e obrigações constantes na** Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CISEVMJ.**
1.5. A administração de Passabém poderá acrescer ou suprimir quantitativos da contratação, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021**.**

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei, desde que comprovada a vantajosidade**.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Passabém/MG assegurar a adequada estruturação e manutenção dos serviços públicos de saúde, mediante a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao SUS, utilizando recursos financeiros vinculados especificamente a essa finalidade.

2.2. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025, promovido pelo CIS-EVMJ, mostra-se como alternativa apta a atender à necessidade identificada, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a compatibilidade do objeto, a existência de saldo, a autorização do órgão gerenciador, o aceite do fornecedor e a comprovação da vantajosidade econômica mediante pesquisa de preços.

2.3. Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público, na eficiência administrativa e na busca pela adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na aquisição dos equipamentos e materiais de saúde constantes da Ata nº 061/2025 que sejam efetivamente necessários ao Município de Passabém.

3.2. A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços decorre da demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica para a Administração, uma vez que possibilita o aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado por outro órgão, mediante ampla competição, com preços registrados, especificações técnicas previamente definidas e condições contratuais aptas a atender integralmente à necessidade administrativa.

3.3. A solução proporciona maior celeridade à contratação, reduz os custos administrativos inerentes à realização de um novo procedimento licitatório e assegura a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.4. A solução compreenderá:
a) fornecimento dos equipamentos e materiais;
b) transporte até o local indicado pelo Município;
c) entrega e conferência;
d) instalação, montagem ou configuração, quando expressamente prevista para o item;
e) realização de testes de funcionamento, quando aplicável;
f) apresentação de manuais e documentos técnicos;
g) garantia dos produtos;
h) assistência técnica, quando prevista;
i) substituição de bens que apresentem defeitos de fabricação;
j) cumprimento das normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

3.4. Quando o equipamento exigir instalação especializada, deverão ser observadas as especificações da Ata e as orientações do fabricante.

3.5. Os equipamentos deverão possuir garantia conforme os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital e/ou na legislação aplicável.

3.6. Quando tecnicamente necessária, a assistência deverá ser prestada por profissional habilitado ou rede autorizada, observando-se os prazos de atendimento previstos no instrumento contratual.

3.7. Durante o período de garantia, eventuais defeitos decorrentes de fabricação deverão ser corrigidos ou o equipamento substituído, sem custos adicionais para o Município, ressalvadas as hipóteses legalmente atribuíveis ao usuário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI nº 14.133/2021:

4.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS 2 (dois) últimos exercícios sociais É MOTIVO PARA INABILITAÇÃO.
Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
i - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e
ii - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
i - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
ii - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
iii- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.
a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:
I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

c) Comprovação, na data de abertura da licitação, CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 69, §4°, da Lei n° 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

II - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data

de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

4.1. 4.2. A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação pertinente a sua habilitação e qualificação técnica, constante na Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais e equipamentos de acordo com as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 061/2025, no instrumento de contratação e na respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal demandante.
5.2 O prazo para entrega dos materiais e equipamentos será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pelo Município de Passabém/MG, devendo a contratada observar rigorosamente o prazo estabelecido, salvo ocorrência de fato devidamente justificado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.
5.3 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais e equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal demandante, devendo assegurar que os produtos sejam transportados e acondicionados de forma adequada, de modo a evitar danos, avarias ou qualquer comprometimento de sua qualidade e funcionamento.
5.4 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos e de primeiro uso, quando assim exigido pela especificação do objeto, acompanhados, quando aplicável, de manuais de utilização, certificados, termos de garantia, documentos técnicos e demais acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.
5.5 Quando a natureza do equipamento exigir montagem, instalação, configuração ou teste de funcionamento, tais procedimentos deverão ser realizados pela contratada, observando-se integralmente as especificações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação, sem custos adicionais para o Município quando tais atividades estiverem abrangidas pelo objeto contratado.
5.6 A contratada será responsável por todos os custos necessários ao cumprimento da obrigação de entrega, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos decorrentes da execução do fornecimento.
5.7 O recebimento dos materiais e equipamentos ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, não sendo considerado cumprido o objeto quando houver divergência entre os produtos entregues e aqueles especificados na contratação.
5.8 Na hipótese de entrega de material ou equipamento em desacordo com as especificações, com defeito, avaria ou em quantidade diversa da solicitada, a contratada deverá providenciar sua substituição ou complementação, conforme o caso, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos que serão indicados pela Contratante.
6.6 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos responsáveis designados para a determinada função, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos constantes no futuro contrato e neste termo de referência, bem como a avaliação da qualidade dos serviços prestados, sendo:

I. O responsável pela gestão do contrato será a Autoridade Demandante do processo, o Sr. Danilo Aparecido Guerra - Secretaria Municipal de Saúde.
II. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a servidora, Sra. Ranyelle Elza dos Santos Ferreira, nomeada Fiscal de Contratos pela Portaria nº. 060/2025.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à sua execução no período de vigência, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção na execução do mesmo, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.20 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação detalhada de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 061/2025 e na proposta apresentada.
7.2. Os materiais e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no momento da entrega, quando apresentarem desconformidade com as especificações, quantidades, características técnicas ou condições exigidas na contratação, bem como quando apresentarem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
7.2.1. Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do material ou equipamento rejeitado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, mantendo-se a obrigação de cumprimento das demais condições contratuais.
7.2.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais e equipamentos, ficando condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização, inclusive quanto ao funcionamento e às características técnicas, quando aplicável.
7.2.3. Após a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos e estando estes em perfeitas condições de uso, será realizado o recebimento definitivo, mediante termo ou atesto na Nota Fiscal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios de qualidade ou quantidade que venham a ser posteriormente identificados, inclusive aqueles

que não poderiam ser constatados no momento do recebimento, permanecendo assegurados ao Município os direitos decorrentes da garantia e da legislação aplicável.
7.2.5. A substituição de materiais ou equipamentos rejeitados deverá ser realizada pela contratada por sua conta e risco, incluindo todos os custos de transporte, carga, descarga, retirada e nova entrega, não sendo devido ao Município qualquer pagamento adicional em razão da substituição.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no dia útil seguinte da realização/finalização do evento pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação.
7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de escolha

8.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da adesão a Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ**.
8.2. Para fins de formalização da contratação, a empresa detentora da Ata deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação original — incluindo a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e a qualificação técnica — conforme os requisitos descritos no item 4.1 deste Termo de Referência.
8.3. Caberá à Administração, antes da assinatura do contrato derivado da adesão, realizar a consulta de regularidade da empresa junto aos órgãos oficiais, assegurando que a mesma permanece apta a contratar com a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e segura.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$ 1.093.917,92 (Um milhão, noventa e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da contratação correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183
10.126.0052.2114 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00197
10.301.0052.3062 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00201
10.301.0203.2047 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00212
10.302.0726.2055 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00243
10.302.0726.3064 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00245

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se a empresa detentora da Ata a:
11.1.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante a vigência do contrato, e-mail institucional oficial, atualizado e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para a realização de contratos, adendos, notificações, ofícios e demais atos administrativos.
11.1.3 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo Município.
11.1.4 - Efetuar os serviços contratados no prazo e local informados pelo CONTRATANTE, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ**.
11.1.4.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s), constituindo obrigação exclusiva da CONTRATADA, a ser cumprida com força de trabalho própria e às suas expensas.
11.1.4.2 - Submeter-se ao recebimento provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Ata de Registro de Preços e da proposta original apresentada na licitação gerenciada pelo órgão de origem.
11.1.4.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso seja devidamente fundamentado e entregue no setor competente antes de expirar o prazo contratual estabelecido.
11.1.5 - Garantir os materiais e serviços contra defeitos de fabricação, vícios ou incorreções.
11.1.5.1 - Fornecer serviços com materiais de primeira qualidade, que atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
11.1.6 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, tais como transporte, hospedagem, alimentação, encargos sociais, tributos e outras incidências.
11.1.7 - Substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas antes da realização do evento, os serviços que estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
11.1.8 - Substituir prontamente por outro de qualidade todo produto que compõe os serviços com defeito de fabricação.
11.1.9 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto, efetuando-a conforme as especificações e instruções deste Instrumento, sendo que o transporte até o(s) local(is) onde serão montadas as estruturas correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA.
11.1.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,

num prazo máximo de 12 (doze) horas antes da realização do evento, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido pelo CONTRATANTE.
11.1.11 - Cumprir rigorosamente o disposto neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e demais documentos complementares.
11.1.12 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente na licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços.
11.1.13 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de seus empregados e prepostos, respondendo por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros.
11.1.14 - Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.
11.1.15 - Agir em estrita conformidade com as diretrizes da Administração Municipal.
11.1.16 - Cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza do objeto contratado, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e neste instrumento.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.2.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
11.2.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas
no Edital.
11.2.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
11.2.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para
atendimentos;
11.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
11.2.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
11.2.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e outras previstas no Contrato.

11.3. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:
11.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

12.1. - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2. A sanção prevista no inciso I da presente cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da cláusula 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. A sanção prevista no inciso II desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1.

12.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
12.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput desta cláusula.
12.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II da cláusula 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da cláusula 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. DO FORO:

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Ferros/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Passabém/MG, 09 de setembro de 2026.

Danilo Aparecido Guerra
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Demandante

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ART. 86, § 2º, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)
Município de Passabém/MG

1. CONTEXTO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Passabém/MG identificou a necessidade de aquisição de **materiais e equipamentos destinados ao atendimento e à estruturação dos serviços públicos de saúde**, visando ao adequado funcionamento das unidades e serviços integrantes da rede municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição será realizada mediante utilização de **recursos financeiros vinculados à finalidade específica de aquisição de materiais e equipamentos para o SUS constantes na Tabela RENEM**, sendo necessário assegurar a aplicação eficiente, adequada e tempestiva desses recursos em bens que efetivamente contribuam para a melhoria da capacidade de atendimento da população.

Nesse contexto, a Administração identificou a existência da **Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ**, contendo materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas pelo Município.

2. DA CONSULTA E IDENTIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após levantamento realizado pela Administração, foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025, promovido pelo **CIS-EVMJ**, cujo objeto contempla a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo itens compatíveis com a demanda apresentada pelo Município de Passabém/MG.

A análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstrou que os itens constantes da referida Ata atendem às necessidades previamente identificadas, permitindo ao Município aproveitar uma contratação já precedida de procedimento licitatório, desde que observados os requisitos legais para adesão na condição de órgão não participante.

3. DA COMPATIBILIDADE DOS OBJETOS

Foi realizada análise das especificações dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, confrontando-as com as necessidades do Município de Passabém/MG e com as especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Verificou-se que os itens pretendidos apresentam **compatibilidade com as necessidades da rede municipal de saúde**, tanto sob o aspecto técnico quanto funcional, mostrando-se adequados à finalidade para a qual os recursos vinculados serão utilizados.

A adesão ficará restrita aos itens e quantitativos efetivamente necessários ao Município, não sendo realizada aquisição de bens sem justificativa vinculada à demanda pública identificada.

4. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A Administração Municipal realizou **ampla pesquisa de preços**, mediante consulta a fontes e referências de mercado consideradas idôneas, com o objetivo de verificar a

compatibilidade dos valores registrados na Ata nº 061/2025 com os preços atualmente praticados para bens de natureza e características semelhantes.

A análise comparativa constitui elemento essencial para a demonstração da **vantajosidade econômica da adesão**, não sendo suficiente, por si só, a existência de preços previamente registrados em Ata.

Assim, a adesão somente será formalizada caso os elementos constantes da pesquisa demonstrem que os preços registrados permanecem compatíveis e vantajosos em relação aos valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução capaz de proporcionar maior **celeridade, eficiência e racionalização dos procedimentos administrativos**, uma vez que permite ao Município aproveitar uma contratação previamente realizada por meio de procedimento licitatório.

A adoção da solução também reduz os custos administrativos e o tempo necessário à realização de novo procedimento licitatório, permitindo que os recursos vinculados à saúde sejam convertidos, de forma mais célere, em equipamentos e materiais efetivamente necessários à população.

Ressalta-se, contudo, que a busca pela celeridade não se sobrepõe à necessidade de comprovação da economicidade, razão pela qual a adesão permanecerá condicionada à demonstração objetiva da vantajosidade dos preços registrados.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão encontra fundamento no **art. 86, §2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo ser observados os requisitos legais aplicáveis à utilização da Ata por órgão não participante.

Para tanto, deverão constar dos autos, entre outros documentos pertinentes:

- justificativa da vantagem da adesão;
- demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado;
- autorização do órgão gerenciador;
- aceite do fornecedor;
- comprovação da vigência da Ata;
- comprovação da existência de saldo quantitativo suficiente;
- observância dos limites legais aplicáveis;
- comprovação da regularidade do fornecedor;
- disponibilidade orçamentária e financeira;
- comprovação da vinculação dos recursos à finalidade da aquisição.

A adesão, portanto, não decorre exclusivamente da existência da Ata de Registro de Preços, mas da conjugação entre a **necessidade pública identificada, a compatibilidade dos itens, a disponibilidade dos recursos vinculados e a comprovada vantajosidade econômica da solução**.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, a

existência de recursos vinculados para essa finalidade, a compatibilidade dos itens constantes da Ata nº 061/2025 com as necessidades do Município e os ganhos de eficiência decorrentes do aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, **justifica-se, em princípio, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025, realizado pelo CIS-EVMJ.

Ressalta-se que a efetivação da adesão fica **expressamente condicionada à comprovação da vantajosidade econômica**, mediante a pesquisa de preços realizada pelo Município, bem como ao atendimento dos demais requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, entende-se que a adesão constitui solução adequada ao interesse público, desde que comprovados, no processo administrativo, a **vantagem econômica, a compatibilidade dos objetos, a existência de saldo, a autorização do órgão gerenciador e a anuência do fornecedor**, além das demais condições necessárias à regular formalização da contratação.

Passabém/MG, 09 de setembro de 2026.

Danilo Aparecido Guerra
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Demandante

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, nº. 300, bairro Centro, na cidade de Passabém/MG, CEP.: 35.810-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.299.511/0001-11, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Danilo Aparecido Guerra, inscrito no CPF de nº. 074.960.376-30, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.734.868, e-mail institucional: saude@passabem.mg.gov.br.

À
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA estabelecida à Rua Caviúna, n° 200, bairro Alto da Boa Vista, cidade Patos de Minas, estado MG, CEP 38.703-792, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n°. 08 648 188/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Murilo Soares Mota, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 082.090.676-05.

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato/Termo de Adesão
Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 073/206.
ADESÃO Nº. 013/2026.

Prezados Senhores,

Com base no procedimento de Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ.**, vimos por meio desta convocá-los para a formalização do contrato/termo de adesão.

Antes de proceder à assinatura do contrato, é necessário que sua empresa apresente a seguinte documentação, comprovando a regularidade fiscal e legal:

- Regularidade Fiscal do Contratado: Documentação atualizada que comprove a regularidade fiscal da empresa.
- Consulta ao Ceis e Cnep:
- Comprovante de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- Certidões Negativas:
- Certidão Negativa de Inidoneidade.
- Certidão Negativa de Impedimento.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Outros Documentos Relevantes:

Quaisquer outros documentos que se façam necessários conforme estipulado Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, realizada pelo **CISEVMJ** e na legislação vigente.

A assinatura do contrato está agendada para o dia 15/09/2026 às 09:00horas nas dependências deste órgão ou eletronicamente. Solicitamos que os documentos sejam entregues até 14/09/2026 para revisão prévia.

Esta convocação é um passo crucial para a efetivação do contrato e contamos com a sua colaboração para cumprir todos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de mais informações, favor entrar em contato através dos meios de comunicação indicados neste ofício.

Atenciosamente,

Passabém/MG, 09 de setembro de 2026.

Danilo Aparecido Guerra
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Demandante

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 073/206.
ADESÃO Nº. 013/2026.

O Município de Passabém, neste ato representado por Ricardo José de Oliveira, Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto no artigo 91, §4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, procede à juntada dos seguintes documentos ao processo de contratação referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de estrutura de eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Passabém/MG.

Ata de Registro de Preços (ARP):
Anexamos a Ata de Registro de Preço nº. **061/2025**, do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, realizada pelo **CISEVMJ.**

Minuta Contratual:
Incluímos a minuta contratual que estabelece os termos, condições e obrigações relativas à contratação.

Documentos do Licitante:
Anexados estão os documentos do licitante **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA** inscrita no CNPJ n° 08.648.188/0001-90, incluindo dados cadastrais, documentos de representação legal e proposta comercial.

Verificação de Habilitação:
Realizamos a verificação da regularidade fiscal do licitante, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). As certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, emitidas e verificadas, estão igualmente anexadas a este processo.
Este termo de juntada visa assegurar a transparência e a regularidade do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Passabém/MG, 09 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação:

Ricardo José de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Lívia Luíza de Assis Freitas
Membra da Comissão

Gabriela Letícia Cruz Fernandes
Membra da Comissão

Ronan Carlos Silva Evaristo
Membro da Comissão

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. xxxx/2026
ADESÃO N. xxx/2026
VALIDADE: xxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE: xxxxxxxx - MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, nº xxx, xxx, xxxxxx/MG, Cep.:xxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxx

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx LTDA, inscrito no CNPJ sob n° xxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxx, xxxx - xxxxx, xxxxxx/MG, CEP: xxxxxxxxxx, Telefone: xxxxxxxxxxxx, Email: xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, portador do CPF n°: xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constituí objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 061/2025, do Pregão Eletrônico nº. 008/2025, Processo Licitatório nº. 031/2025, cujo objeto consiste na ***"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de equipamentos e materiais permanentes de acordo maior percentual de desconto sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM, especificado(s) no Termo de Referência",*** deflagrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será realizado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1 – A Ordem de Serviços, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório ao presente estipulará:
• Os serviços a serem realizados;
• Suas respectivas quantidades;
• Dotação orçamentária para o empenho;
• Data e local da Prestação dos serviços

4.2 – Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas anteriores, será facultado à Contratante convocar a Contratada para receber tantas autorizações de serviços forem necessárias para o atendimento das necessidades da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os preços unitários dos serviços do objeto são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA / MODELO	QTDE.	VLR. C/ DESCONTO UNIT.	VLR. C/ DESCONTO TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - MODO DE OPERAÇÃO \| CAPACIDADE: DIGITAL \| ATÉ 25 LITROS	BIOTRON/P21 3 21L SEMI AUTOMÁTICA	1	R$ 5.417,51	R$ 5.417,51
2	Bebedouro/ Purificador Refrigerado - TIPO: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE	CONSUL/CPB 34ASVNA	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00

3	Biombo - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	SALUTEM/S-8144 (FACES EM TECIDO)	4	R$ 1.004,57	R$ 4.018,26
4	Bomba de Infusão - Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.	CMOS DRAKE/YONAH	1	R$ 12.471,66	R$ 12.471,66
5	Cadeira Odontológica Completa - POSSUI COMANDO DA CADEIRA A PEDAL, SERINGA TRÍPLICE, MOCHO, REFLETOR, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR.	PRIME WELT/ONE	1	R$ 26.445,83	R$ 26.445,83
6	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica - Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos.. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Dorso,Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas.Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, deslocamento transversal da descida, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal.Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm.Altura mínima de elevação max. de 410mm..Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade.Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira.Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais.Capacidade de carga de no mínimo 200Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex.Alimentação bivolt automática.	MOVEIS ANDRADE/MA-489B250 (4 MOTORES)	7	R$ 23.061,57	R$ 161.430,99
7	Cardiotocógrafo - TIPO \| IMPRESSORA INTEGRADA \| TELA \| GESTAÇÃO GEMELAR \| MEDIÇÃO\|GRAU DE PROTEÇÃO\|ALIMENTAÇÃO:PORTÁTIL COM ALÇA\|POSSUI\|LCD DOBRAVEL DE 7 A 11POL\|SIM\|30 A 240BPM\|SONDAS IPX8\|BIVOLT E BATERIA	GENERAL MEDITECH/G6A	2	R$ 24.447,31	R$ 48.894,62
8	Cardioversor - COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. POSSUI MARCAPASSO E MÓDULO DEA.	AMOUL/I2 (DEA + MP + IMP)	2	R$ 27.107,82	R$ 54.215,63
9	Carro de Curativos - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL \| BALDE E BACIA	SALUTEM/S-0280 INOX	2	R$ 1.160,90	R$ 2.321,79

10	Carro Maca Avançado - ESTRUTURA \| LEITO \| ELEVAÇÃO: AÇO \| RADIOTRANSPARENTE \| HIDRÁULICA	MOVEIS ANDRADE/MA-505 (1 COLUNA)	2	R$ 17.343,95	R$ 34.687,89
11	Carro Maca Simples - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI	SALUTEM/S-0400-A	6	R$ 3.697,88	R$ 22.187,28
12	Carro para Material de Limpeza - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| SACO DE VINIL \| KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ \| BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO \| POSSUI \| POSSUI \| POSSUI	JSN/W3	2	R$ 1.419,11	R$ 2.838,22
13	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - TIPO \| MATERIAL DE CONFECÇÃO \| CAPACIDADE OU DIMENSÕESFECHADO ROUPAS \| AÇO \| ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	SALUTEM/S-8335	4	R$ 5.953,86	R$ 23.815,44
14	Computador (Desktop-Avançado) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	BRAZIL PC/AVANÇADO	13	R$ 7.888,04	R$ 102.544,52

15	Computador Portátil (Notebook) - O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	ACER/ASPIRE GO AG15-51P-55LL	10	R$ 6.950,05	R$ 69.500,50
16	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	BMC/G3 A20 + MASCARA NASAL	2	R$ 3.263,63	R$ 6.527,26
17	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho.	AMOUL/I3	1	R$ 13.020,75	R$ 13.020,75
18	Desumidificador - CAPACIDADE: DE 151 A 300 METROS CÚBICOS.	ARSEC/MOD. 160 ANALOGICO	1	R$ 3.041,68	R$ 3.041,68
19	Detector Fetal - TIPO \| TECNOLOGIA \| DISPLAY \| FAIXA DE MEDIÇÃO \| ALIMENTAÇÃO \| GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL \| DIGITAL \| LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 \| 30 A 240BPM \| BATERIA INTEGRADA \| SONDA IPX7	MD/FD-200C	2	R$ 1.847,98	R$ 3.695,95

20	Eletrocardiógrafo - CANAIS\|COMUN COM COMPUT\|OPERAÇÃO\|CONECT\| IMPRESS DIRETA NO EQUIP\|TAXA AMOSTRAGEM\|ALIMENTAÇÃO\|PORTÁTIL:12\|POS SUI\|DIRETA NO CONSOLE\|POSSUI\|POSSUI A4\| 8000 P/S\|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL\|ATE 3KG	ALFAMED/RITMUS 1200 + XML	1	R$ 19.251,75	R$ 19.251,75
21	Esfigmomanômetro Adulto - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	P.A. MED/PA2006	1	R$ 107,12	R$ 107,12
22	Esfigmomanômetro Infantil - TIPO:ANALÓGICO.	P.A.MED/PA1702	1	R$ 286,61	R$ 286,61
23	Estesiômetro (Monofilamentos de Semmes Weinstein):Conjunto de sete monofilamentos de nylon calibrados, cada um com espessuras variadas para exercer forças entre 0,05g e 300g, montados em sete tubos transparentes. Cada tubo deve possuir dois filamentos da mesma cor sendo um de uso imediato e outro reserva. Registro Anvisa.	SORRI BAURU/KIT ESTESIOMETRO	2	R$ 382,14	R$ 764,28
24	Estetoscópio Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR \| TIPO:AÇO INOXIDÁVEL \| DUPLO	BIC/ES1501	2	R$ 332,93	R$ 665,85
25	Foco Refletor Ambulatorial - ILUMINAÇÃO: LED-HASTE: FLEXÍVEL	VALE/LED	3	R$ 771,04	R$ 2.313,11
26	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO	KONDENTECH/LED-6	2	R$ 1.320,12	R$ 2.640,24
27	Grupo Gerador (8 a 100 KVA) - Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By).Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.Possui painel digital e quadro de transferência automática.Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR)Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutroPossui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no minimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A)Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	NAGANO/ND72100ES3QTA	1	R$ 83.556,77	R$ 83.556,77
28	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	HP/4006DW	2	R$ 3.011,85	R$ 6.023,70

29	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	BROTHER/DCP L2540DW	2	R$ 5.071,16	R$ 10.142,32
30	Laser para Fisioterapia - DISPLAY DIGITAL\| TIPO LED LASER OU INFRAVERMELHO\| NÃO POSSUI CANETA.	IBRAMED/LASERPULSE + PROBE 808NM	1	R$ 3.771,22	R$ 3.771,22
31	Mesa de Exames - ESTRUTURA \| MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO \| AÇO OU FERRO PINTADO	SALUTEM/S-0440	2	R$ 2.243,63	R$ 4.487,25
32	Mesa para Refeição - ESTRUTURA \| BASE \| RODÍZIOS \| REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO \| MDF OU SIMILAR \| POSSUI \| POSSUI	SALUTEM/S-0996	5	R$ 1.112,59	R$ 5.562,95
33	Monitor Multiparâmetros - Equipamento deve possuir as seguintes característicascom e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. .Requisitos Gsrais.Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.;Segurança Elétrica: Proteção contra	ALFAMED/QUANTUM Q12 + TOUCH	1	R$ 18.671,79	R$ 18.671,79

	descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.;Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA.				
34	Nebulizador Portátil - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR	MEDICATE/MD1000	2	R$ 219,06	R$ 438,11
35	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	TS SHARA/UPS COMPACT XPRO 1200 UNIVERSAL	7	R$ 1.260,03	R$ 8.820,21
36	Otoscópio para Telessaúde - Kit contendo, câmera para captação em alta resolução full HD das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. Iluminação a LED, com controle de intensidade da luz e zoom. Visor De no mínimo 1.5 polegadas TFT-LCD colorido com ajuste de exposição da imagem. Alcancede foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. Transferências das imagens e vídeos para computador via USB e Wi-Fi. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e Wi-Fi. Bagteriarecarregável de Lithium com autonomia de no mínio 6 horas.Acessórios:mochila para transporte do kit e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.	MD/SYNCVISION	1	R$ 6.865,01	R$ 6.865,01
37	Otoscópio Simples - ESPECULOS\|ALIMENTAÇÃO\|ILUMINAÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS\|BATERIA OU PILHA\| FIBRA OPTICA -HALÓGENA OU XENON;	MD/OMNI XENON	1	R$ 1.247,75	R$ 1.247,75
38	Poltrona Hospitalar - MAT. DE CONFECÇÃO \| ASSENTO E ENCOSTO \| CAPACIDADE \| RECLINAÇÃO:AÇO OU FERRO PINTADO \| ESTOFADO COURVIN \| ATÉ 150 KG \| ACIONAMENTO MANUAL	SALUTEM/S-8275	7	R$ 1.989,47	R$ 13.926,29
39	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| VÁLVULA PEEP \| VÁLVULA UNIDIRECIONAL \| RESERVATÓRIO: SILICONE \| POSSUI \| POSSUI \| POSSUI	MIKATOS/REF 320	2	R$ 267,31	R$ 534,61
40	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - RESERVATÓRIO \| MATERIAL DE CONFECÇÃO \| APLICAÇÃO \| VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI \| SILICONE \| INFANTIL \| POSSUI	MIKATOS/REF 321	2	R$ 351,26	R$ 702,52
41	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) - Descrever o material de confecção, o tipo de abertura frontal e a quantidade de pontos de gases, de logica e de energia	PROTEC / QUALITY R 10PT 600MM	2	R$ 2.386,20	R$ 4.772,40
42	Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	PORTAL/PE2757	6	R$ 400,48	R$ 2.402,85

43	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	LENOVO/TB31 1FU 4G 64G	10	R$ 2.127,21	R$ 21.272,10
44	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnétic	LEISTUNG/LU FT 5	1	R$ 104.578,98	R$ 104.578,98
45	Estufa de Secagem e Esterilização - MATERIAL DE CONFECÇÃO \| CAPACIDADE \| TEMPERATURA MÍNIMA DE 200ºC \| PORTA: AÇO CARBONO \| DE 20 ATÉ 50L \| POSSUI \| POSSUI;	SOLIDSTEEL/ SSA 21L	1	R$ 4.884,83	R$ 4.884,83

46	Balde/ Lixeira - CAPACIDADE\|MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 11 ATÉ 20L\|POLIPROPILENO OU SIMILAR	JSN/CR20B	2	R$ 92,15	R$ 184,30
47	Banqueta - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO PINTADO/GIRATÓRIO/POSSUI;	SALUTEM/S-8062	3	R$ 497,61	R$ 1.492,83
48	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	BRAZIL PC/BÁSICO	2	R$ 5.444,61	R$ 10.889,22
49	Bomba à Vácuo Odontológica - Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade miníma de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	GG EQUIPAMENTOS/MD600 0,5HP	1	R$ 4.460,06	R$ 4.460,06
50	Pipetador Automático - COMPOSIÇÃO:TIPO AID COM FILTRO	JETTA/KL2095-NM	1	R$ 1.583,57	R$ 1.583,57
51	Coagulômetro - Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve	CLOT/CLOTIMER UNO	1	R$ 12.064,43	R$ 12.064,43

	possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
52	Analisador Automático para Hematologia - Análise de, no mínimo, 29 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrofométrica de hemoglobina, Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 20µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface LAN incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA COUNT 510	1	R$ 101.312,46	R$ 101.312,46
53	Micropipeta Monocanal - VOLUME \| CERTIFICADO RBC \| EJETOR AUTOMÁTICO:VÁRIAVEL \| POSSUI \| POSSUI	PEGUEPET/PEGUE100V	1	R$ 1.225,55	R$ 1.225,55
54	Analisador de Íons/ Eletrólitos - Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS.	GT GROUP/ELECTROLYTE V	1	R$ 28.319,86	R$ 28.319,86
55	pHmetro - Medidor - Aparelho medidor de pH microprocessado de bancada com sistema de calibração automática. Gabinete em ABS ou similar; display gráfico para visualização do valor de pH, mV e temperatura. Deve possuir compensação automática e manual de temperatura. Deve permitir a calibração em até 3 pontos, no mínimo. Possuir capacidade de medição de no mínimo pH, mV e temperatura, com	SATRA/PHS-3E-BI	1	R$ 4.679,29	R$ 4.679,29

	pelo menos as seguintes faixas de medições: pH de 0 a 14, mV de -1999 a 1999mV e temperatura de pelo menos 0 a 99,9 graus celsius. Deverá acompanhar os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.				
VALOR TOTAL PARA ADESÃO:					**R$ 1.093.917,92**

5.1.1. A administração de Passabém poderá acrescer ou suprimir quantitativos da contratação, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021**.**

5.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação de realização de serviços e entrega de documento fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Passabém, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao servidor designado para fiscalização dos serviços, que somente atestará a realização dos mesmos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias:

05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183
10.126.0052.2114 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00197
10.301.0052.3062 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00201
10.301.0203.2047 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00212
10.302.0726.2055 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00243
10.302.0726.3064 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00245

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1 – A Prefeitura Municipal de Passabém/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Passabém/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto da presente.

8.3 - E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025** realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE
9.2 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, realizado pelo **CISEVMJ**.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
10.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula quinta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela fiscalização dos serviços prestados e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

10.2 – A CONTRATADA obriga-se a realizados os serviços objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

10.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 – E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, realizado pelo **CISEVMJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE DO CONTRATO:

13.1. O presente contrato terá validade até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos art. 105 e 106 da lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES
12.1 – Conforme legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, realizado pelo **CISEVMJ.**
, bem como no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:
13.1 – E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. **008/2025**, Processo Licitatório nº. **031/2025**, realizado pelo **CISEVMJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14 - Fica eleito o foro da comarca de Ferros, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Passabém/MG, xx de xxxx de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa
CONTRATADA